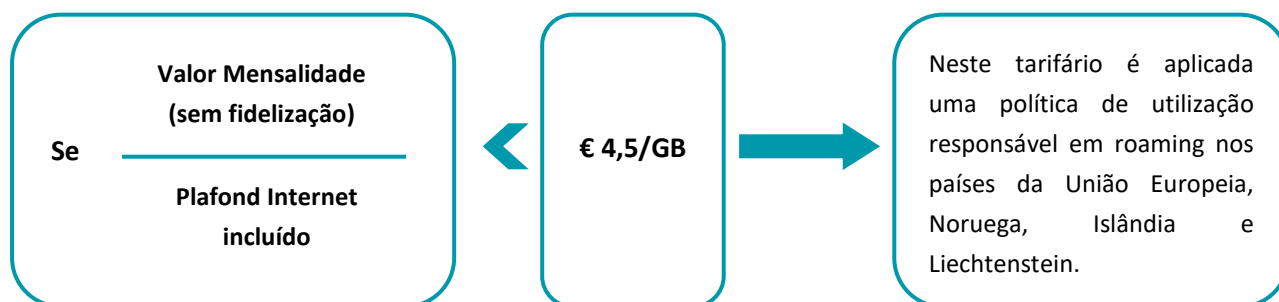


## ROAMING INTERNET | POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO RESPONSÁVEL

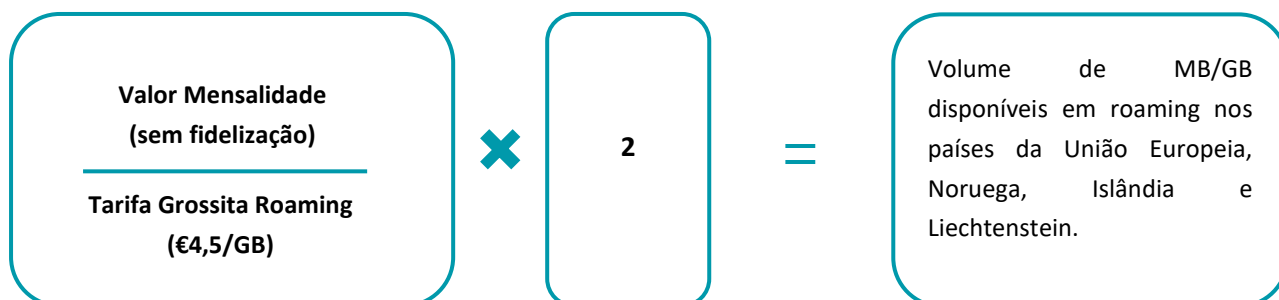
- Sem prejuízo dos limites de volume domésticos eventualmente aplicáveis, no caso de ofertas que incluam plafond de dados ou tráfego de dados ilimitado, os clientes em roaming na **União Europeia, Noruega, Liechtenstein e Islândia** têm a possibilidade de, quando viajam periodicamente no Espaço Económico Europeu, consumir um volume de dados ao preço aplicado em Portugal equivalente ao dobro do volume obtido dividindo o preço global doméstico de retalho dessa oferta (excluindo IVA), correspondente ao período de faturação, pela tarifa máxima de roaming regulamentada a nível grossista, de €4,5/GB.
- Em caso de ofertas que incluam simultaneamente serviços móveis e outros tipos serviços e/ou terminais, o preço doméstico da componente de serviços móveis é determinado tendo em conta o preço (excluindo IVA) aplicado à venda separada dessa componente, se disponível, ou o preço de venda desse tipo de serviços, com as mesmas características, numa base individual.
- O Cliente será notificado, através de SMS, quando atingir 80% e 100% do volume de dados da PUR em roaming. Esgotada a PUR, o tráfego consumido continuará a ser deduzido ao seu plafond nacional, acrescido de €0,0045/MB. Esgotado o plafond nacional, será cobrado o valor fora do plafond, acrescido de de €0,0045/MB.
- A MEO disponibiliza a linha gratuita 12083 para obter mais detalhes sobre o tarifário subscrito.

Para ilustrar as regras de aplicação da política de utilização responsável de internet móvel apresentamos o exemplo abaixo:

### Regras de aplicação da política de utilização responsável de internet móvel

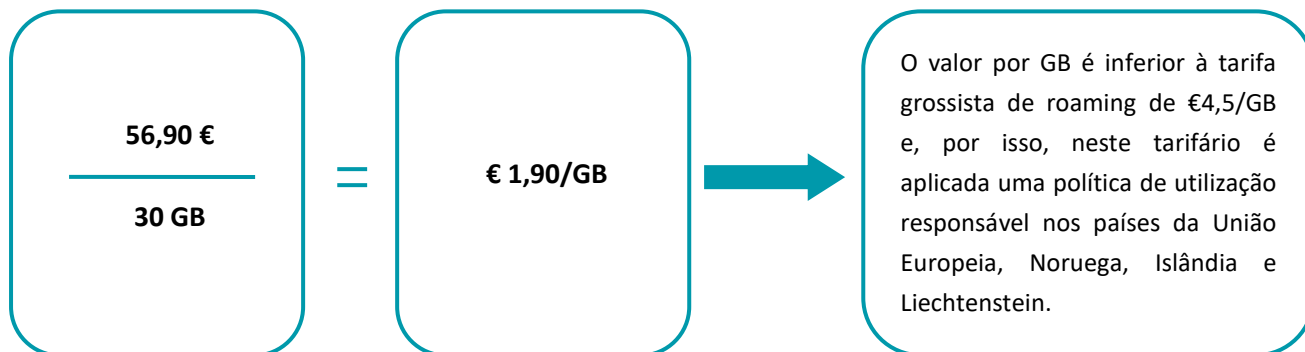


Cálculo da política de utilização responsável:

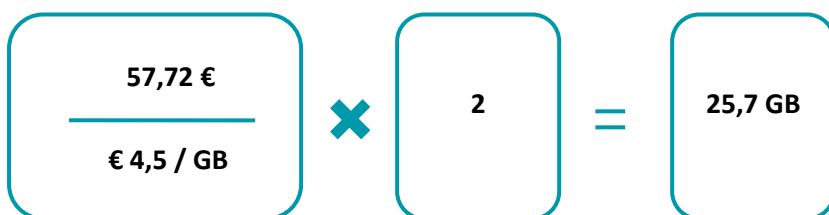


NOTA: Em todas as ofertas sujeitas a cálculo de PUR, é usado como referência o valor de mensalidade dessa oferta sem período contratual mínimo.

**EXEMPLO:**



**CÁLCULO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO RESPONSÁVEL:**



A PUR de dados em Roaming, neste tarifário, seria de 25,7GB. O Cliente será notificado quando atinge 80% (cerca de 20,6GB) e 100% (25,7GB) da PUR. Esgotada a PUR, o tráfego consumido continuará a ser deduzido ao seu plafond nacional acrescido de €0,0045/MB.

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.